

**DECRETO Nº 1.890, de 01 de novembro de 2001.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-80.000,00** (oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3132		30.000,00
03.14784722.017		00-00	
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-00	50.000,00
08.08070212.046			
<b>T O T A L</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-00	50.000,00
08.08411902.048			
08.08411902.048	3113	00-00	30.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2001.

**D1890**

Categoria: Decretos 2001

---

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito